

LEI N.º 2.600

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no placard desta

Prefeitura da Lei n.º 2600
de 06 de novembro de 2008
Goiás, 06 de novembro de 2008



Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DE 2008”**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do artigo 7º, e Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos de natureza suplementar, até o limite de **R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais)**, utilizando como recurso o excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, para cobertura de despesas do Poder Executivo, Legislativo, Fundos e Fundações.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e oito (06/11/2008).



ARIOSVALDO GOMES
Prefeito Municipal em exercício